

RESOLUÇÃO Nº 34/CONSUN/2015.

Altera o Relatório do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Gestão Empresarial: Estratégias de Negócios.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o relatório, aprovado pela Resolução nº 164/Consun/2014, do curso de Pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Gestão Empresarial: Estratégias de Negócios**, oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 34/Consun/2015, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 06 de maio de 2015.

Prof. Aristides Cimadon
Presidente do Consun